

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2916/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS POR OCASIÃO DO DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

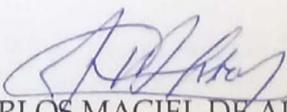
DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Rua Coronel Cornélio Maciel, da altura do nº 45, e a Praça Capitão Maciel, até a esquina com a Igreja Matriz, para realização do tradicional desfile cívico em comemoração à Independência do Brasil.

Parágrafo Único. A interdição prevista no caput será realizada das 07h às 12:00h do dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 31 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília